



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, sexta-feira, 8 de julho de 2022

38 Páginas

EDIÇÃO Nº 647

19ª LEGISLATURA – ANO II – 2022

MESA DIRETORA

**CARLOS EDUARDO DOS S.
NASCIMENTO (CIDADANIA)**
Vice-Presidente

**WENDEL LIMA
(PTB)**
Presidente

**KAMILLA CARVALHO ROCHA
(PTB)**
1ª Secretária

**MARCELO NASCIMENTO
ROSA (PL)**
2º Vice-Presidente

**SABRINA BUBACH ASTORI
(DC)**
2ª Secretária

VEREADORES

**ADEMIR JOSÉ GOMES
PEREIRA (PL)**

**IZAC QUEIROZ DE JESUS
(PP)**

**MAXWELL J. DOS SANTOS
JUNIOR (AVANTE)**

**DENIZART LUIZ DO
NASCIMENTO (PODEMOS)**

**LEONARDO PESSANHA
DANTAS (PATRIOTA)**

**OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)**

**FABIO GERALDO MAIO
(PSB)**

**LUCIANO COSTA LOIOLA
BRUNO (PDT)**

**RODRIGO LEMOS BORGES
(REPUBLICANOS)**

**FRANZ TRISTÃO DE
ALMEIDA (PP)**

**MARCIAL SOUZA ALMEIDA
(PSDB)**

**ROSANA SILVA DE SOUZA
(CIDADANIA)**

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria
[@camaramunicipaldeguarapari](https://twitter.com/camaramunicipaldeguarapari)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES LIGUE
OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 2

PODER LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES

19ª LEGISLATURA – ANO II
01/01/2021 a 31/12/2022

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Zé Preto (PL) Presidente
Kamilla Rocha (PTB) Membro
Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Kamilla Rocha (PTB) Presidente
Dudu Corretor (CIDADANIA) Membro
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO

Denizart Zazá (PODEMOS) Presidente
Leo Dantas (PATRIOTA) Membro
Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Professor Luciano (PDT) Presidente
Dito Xáreu (PSDB) Membro
Fábio Veterinário (PSB) Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

Oldair Rossi (UNIÃO BRASIL) Presidente
Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
Dito Xáreu (PSDB) Relator

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Sabrina Astori (DC) Presidente
Marcelo Rosa (PL) Membro
Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Relator

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Rosana Pinheiro (CIDADANIA) Presidente
Kamilla Rocha (PTB) Membro
Sabrina Astori (DC) Relator

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dr. Franz (PP) Presidente
Fábio Veterinário (PSB) Membro
Marcelo Rosa (PL) Relator

COMISSÃO DE TURISMO E ESPORTE

Dudu Corretor (CIDADANIA) Presidente
Denizart Zazá (PODEMOS) Membro
Professor Luciano (PDT) Relator

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

19ª LEGISLATURA – ANO II
01/01/2021 a 31/12/2022

PTB

Kamilla Rocha
Wendel Lima

PATRIOTA

Léo Dantas

CIDADANIA

Dudu Corretor
Rosana Pinheiro

PP

Dr. Franz
Izac Queiroz de Jesus

DC

Sabrina Astori

PSDB

Dito Xareu

PSB

Fábio Veterinário

PODEMOS

Denizart Zazá

PL

Marcelo Rosa
Zé Preto

PDT

Professor Luciano

UNIÃO BRASIL

Oldair Rossi

REPUBLICANOS

Rodrigo Borges

AVANTE

Maxwell dos Santos Junior



PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.660/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, considerando que a Lei nº 8.666/93 e suas alterações obriga que se designe a Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores: CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO FURTADO, **Presidente**; RUTH RAMALHETE FERREIRA, **Secretário**; GUILHERME RIBEIRO DE OLIVEIRA, **membro**; AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO, **membro** e, RENAN NUNES DE BARROS, **membro**; para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de n.º 7.551/2022 e 7.589/2022.

Art. 6º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.661/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI NO EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o preceituado no art. 124 e 126 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores: HUDSON LEAL COTTA, **Presidente**; WELINGTON ALVES XAVIER, **Secretário**; JOSEMAR CASTRO FERREIRA, **membro**; HEROFILO DE ANDRADE DANTAS, **membro**; e, RAMON MANSUETO BUBACK, **membro**, para compor a Comissão de Inventário e Reavaliação dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art.3º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.553/2022.

Art.6º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.662/2022

DISPÕE SOBRE PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE APOIO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º Designar como Pregoeiro e como membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os Processos Licitatórios na modalidade Pregão, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeiro: Wagner Rudeck StHEL Cock

Pregoeiro Substituto: Luanara Loiola Lamas

Membros da Equipe de Apoio:

Kênia Almeida Brambati

Layza Nunes de Barros Vieira

Samoel Ramalhete Ferreira



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.552/2022.

Art.6º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.663/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO PERMANENTE DE CONTROLE INTERNO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e, considerando que na Lei nº 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores: NEUZA MARIA ASTORI, **Presidente**; GUILHERME FERNANDES COELHO **membro**; YAM SEZINI MACHADO **membro**; para comporem a Comissão de Controle Interno de Verbas Indenizatórias, para fiscalizar todas as despesas quanto à regularidade formal, jurídica, fiscal e contábil da documentação comprobatória das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Guarapari em consonância com o previsto na Lei nº. 3098/2010 publicada no DIO-ES em 13/04/2010.

Art. 2º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 7.550/2022 e 7.592/2022.

Art. 6º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.664/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A AVALIAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL; e, considerando o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e a Resolução nº 215/2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão encarregada de proceder a avaliação dos estudantes encaminhados pelo Centro de Integração Empresa Escola do Espírito Santo - CIEE/ES; para provimento de vagas de bolsas de estágio existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Guarapari, formada pelos servidores: ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA, Matrícula nº 033442; GIULIA BRAZ MOREIRA, Matrícula nº 033460; MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA, Matrícula nº 033457; SIDNEY FRANCA ASSIS, Matrícula nº 033458; e MARCIA FERNANDA MARCONSINI, Matrícula nº 033156.

Art. 2º A avaliação dos estudantes de nível superior e médio ocorrerá por meio de entrevista, após ter sido realizado o cadastro no site do CIEE/ES.

Art.3º O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

Art. 4º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 60% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 5

PODER LEGISLATIVO

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.624/2022.

Art. 8º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.665/2022

DISPÕE SOBRE GRUPO DE TRABALHO ENCARREGADO DE PROCEDER A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS – E-SOCIAL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que o e Social é um projeto do governo federal que tem por objetivo desenvolver um sistema de coleta das informações descritas no seu objeto, armazenando-as no Ambiente Nacional do e Social, possibilitando aos órgãos participantes do projeto sua efetiva utilização para fins trabalhistas, previdenciários, fiscais e de apuração de tributos e do FGTS;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n. 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – e Social, como instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, constituindo ambiente nacional;

CONSIDERANDO que as informações prestadas por meio do e Social substituirão as constantes na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP, Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, Declarações de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF – e outras, na forma disciplinada no Manual de Orientação do e Social, sendo imprescindível a participação de servidores de diversos setores desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta RFB/MTP Nº 03, de 19 de abril de 2022, que altera a Portaria

Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, e prorroga o cronograma de implantação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais – e Social para o 4º grupo de obrigados; de modo que o mencionado Sistema deve estar em funcionamento na sua 3ª fase, em todos os Órgãos da Administração Pública, a partir de 22 de agosto de 2022, e os eventos relacionados à saúde e segurança do trabalhador (4ª fase) deverão ser enviados até janeiro de 2023, conforme o disposto no artigo 4º, inciso V, da aludida Portaria.

RESOLVE:

Art.1º Designar os Servidores: ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE, **Coordenador**; FERNANDO ANTONIO ABUD DE OLIVEIRA, **Subcoordenador**; SHAENNER DE JESUS MAIOLI, **Secretário**; WASHINGTON DIEGO DIAN SERAFIM, **Membro**; e, CARLOS HENRIQUE SALINO NOGUEIRA, **Membro**; para compor o Grupo de Trabalho de Implantação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social, no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari.

Art. 2º Compete à Comissão de implantação do Sistema e Social, dentre outras atribuições:

I - Propor medidas e recursos necessários à implantação do e social no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari;

II - Coordenar as atividades relativas ao Programa;

III - Estudar melhorias e propô-las à Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guarapari para implantá-las no módulo e Social;

IV - Estabelecer o Plano de Trabalho e cronogramas de implantação que visem à consecução de seus objetivos;

V - Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Programa;

VI - Sugerir treinamentos, campanhas e medidas organizacionais necessárias à implantação do Programa;

VII - Acompanhar as alterações dos manuais, o funcionamento do módulo e Social que será implantado ao Sistema de Recursos Humanos e as possíveis situações de inconsistências durante seu uso e/ou envio de informações;

VIII - Garantir a implantação total do Programa.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de implantação do Sistema e Social nesta Câmara Municipal de Guarapari deverá funcionar com os membros



PODER LEGISLATIVO

designados no artigo 1º, podendo ocorrer participação parcial de seus integrantes nas reuniões deliberativas, quando os assuntos a serem tratados forem pertinentes a uma área técnica específica.

Art.4º O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 31/01/2023 (prazo para envio dos eventos da 4º e última fase); podendo ser prorrogado caso haja alteração no cronograma de envio.

Art. 5º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 45% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 7.548/2022.

Art. 9º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.666/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA ENCARREGADA DE PROCEDER A 8ª AVALIAÇÃO DOCUMENTAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR CURSO DE ATUALIZAÇÃO E/OU APERFEIÇOAMENTO AOS SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no Capítulo IV da Lei nº 2.559/2005, e Portaria nº 1.415/2008 que Homologou a Norma de Serviço CMG nº 001/2008,

RESOLVE:

Art.1º-Designar os Servidores: ANDREA RAMOS GANTE, **Presidente**; NILTON ROSA VIEIRA JUNIOR, **Secretário**; LEONARDO BARBOSA PEREIRA, **membro**; e, THIAGO MAURICIO RANGEL, **membro**; para comporem a Comissão encarregada de proceder a 8ª avaliação documental para concessão de progressão por curso de atualização e/ou aperfeiçoamento aos servidores efetivos.

§ 1º Fica estabelecido o período de 11/04/2022 a 11/05/2022 para que os servidores efetivos protocolizem os requerimentos de progressão por cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento anexando cópia da documentação comprobatória.

§ 2º O período para análise, conforme previsto no art. 20 da Lei nº 2.559/2005, é compreendido entre 02/01/2020 a 01/01/2022.

Art.2º O prazo para execução do trabalho de que trata esta Portaria é até 30/09/2022, podendo ser prorrogada.

Art.3º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 35% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art.4º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 7.549/2022 e 7.591/2022.

Art.7º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.667/2022

DISPÕE SOBRE COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em consonância com o artigo 17, inciso VIII do REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial a documentos de arquivos, como instrumento de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e como elementos de prova e informação;
CONSIDERANDO o aprimoramento e racionalização do controle sobre a produção e fluxo



PODER LEGISLATIVO

de documentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.159, de 8 de junho de 1991, que trata da política nacional de arquivos;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 40, de 09 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sobre a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Avaliação Documental – CAD:**

I – Lucélia Pereira de Farias – Matrícula nº 033406

II – Darlúcia Layber Vítor – Matrícula nº 030632

III – Elisângela Passos da Vitória – Matrícula nº 032868

IV – Glenda Vieira Machado – Matrícula nº 033440

V – Artur José Rodrigues Gomes – Matrícula nº 033480

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Documental – CAD, dentre outras atribuições:

I – Revisar o Projeto de Gestão de Documentos proposto pela empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda através do contrato nº 16/2012, e, indicar ao gestor quais medidas a serem adotadas para cumprimento das atividades propostas, dentre elas, a publicação do Plano de Classificação de

Documentos (PCD) e a publicação da Tabela de Temporalidade Documental (TTD);

II - Conferir a documentação relacionada para descarte, resultante do contrato nº 16/2012, firmado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda;

III – Providenciar o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nos moldes estabelecidos pela legislação pertinente;

IV – Providenciar o Edital de Eliminação de Documentos na forma da lei;

V – Supervisionar a eliminação dos documentos após a publicação do edital, em todas as suas etapas e de acordo com as regras vigentes.

VI – Fazer o registro fotográfico em todas as etapas do trabalho da comissão, em especial, durante o processo de eliminação dos documentos.

VII – Desenvolver outras atividades correlatas para fiel cumprimento dos trabalhos da comissão.

Art.3º O prazo para execução do trabalho de que

trata esta Portaria é até 30/09/2022, podendo ser prorrogada.

Art.4º Fica atribuída aos membros da Comissão a que se refere o Art. 1º desta Portaria, a gratificação mensal correspondente a 25% do vencimento do cargo CCL-10 do Quadro de Pessoal desta Câmara, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 4.731/2022, que altera a Lei nº 4.672/2022.

Art.5º As despesas decorrentes desta Portaria serão custeadas a cargos do vigente orçamento nas rubricas próprias.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias de nº. 7.547/2022 e 7.590/2022.

Art.8º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 20 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.668/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ABIMAE L RODRIG UES PORTO	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 8

PODER LEGISLATIVO

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.669/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ADRIANA LUFT GOMES	Assessor Legislativo - Administrativo II	CCL-07
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo - Administrativo III	CCL-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.670/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de

provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ADRIANA TRINDADE FERREIRA	Diretor Contábil	CCL-01
	Enquadramento	Referência
	Diretor Contábil	CCL-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.671/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
AFONSO RODRIGUES PEREIRA FILHO	Subdiretor de Relações Institucionais e Comunitárias	CCL-03
	Enquadramento	Referência
	Subgerente de Relações Comunitárias	CCL-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.



PODER LEGISLATIVO

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.672/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ALOIZIO MARQUES	Assessor Legislativo – Administrativo II	CCL-07
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.673/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de

Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE	Subdiretor de Comunicação e Publicidade Institucional	CCL-03
	Enquadramento	Referência
	Subgerente de Comunicação e Relações Institucionais	CCL-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.674/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ANA CAROLINA DE BARROS MARTINEZ	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º -Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 10

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.675/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ANDREA RAMOS GANTE	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.676/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ANGELO BRUNELLI VALERIO	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.677/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ANTONIO CARLOS FERRO SARAIVA	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.678/2022



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 11

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
BEATRIZ SANTOS PAIXÃO GIANI	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.679/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
CARLA CASALI CABRAL	Assessor Legislativo – Administrativo II	CCL-07
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.680/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
CARLOS HENRIQUE SALINO NOGUEIRA	Coordenador Especial de Comunicação e Publicidade	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial de Comunicação e Publicidade	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.681/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 12

PODER LEGISLATIVO

SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
CAROLINE DE MENDONÇA SALIM LOPES	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.682/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
CELIO GOMES DE ASSIS	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.683/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
CILIO LYRA DOS SANTOS	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 13

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.684/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
DANIELLA DA SILVA SOUZA VAILLAN	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.685/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
DANILO STEHLING FERREIRA SILVA	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Tecnologia da Informação	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.686/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
DEBORA DE SOUSA BIANCHI	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º -Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 14

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.687/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
DORIMAR COUTINHO DE SANTANA	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.688/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ELIANE SAMPAIO SIMOES SERAFIM	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.689/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ELIONAI RAMALHETE FERREIRA	Assessor Legislativo – Administrativo II	CCL-07
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.690/2022



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 15

PODER LEGISLATIVO

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
FABRICIA SAITH	Coordenador Especial Legislativo	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.691/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
FERNANDO ANTONIO ABUD DE OLIVEIRA	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.692/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GERVANNIELI MORAES CASTRO SOUSA	Supervisor	CCL-05
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo I	CCL-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.693/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 16

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GIBSON MARCELINO PINTO	Coordenador Especial de Ouvidoria e Transparência	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial de Ouvidoria e Transparência	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.694/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GIULIA BRAZ MOREIRA	Assessor Especial da Presidência	CCL-02
	Enquadramento	Referência
	Assessor Especial da Presidência	CCL-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.695/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GLENDA VIEIRA MACHADO NORBIN	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 17

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.696/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GUILHERME FERNANDES COELHO	Chefe de Divisão de Patrimônio e Almojarifado	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Patrimônio e Almojarifado	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.697/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GUILHERME MENDES SOARES	Coordenador Especial Legislativo	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.698/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
GUSTAVO MIRANDA HONSI	Subprocurador	CCL-03
	Enquadramento	Referência
	Subprocurador	CCL-06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 18

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.699/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ISABEL CRISTINA CIRINO BARBOSA	Diretor dos Gabinetes	CCL-01
	Enquadramento	Referência
	Diretor dos Gabinetes	CCL-03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.700/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JEANE DOS SANTOS RIBEIRO VIEIRA	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Redação e Justiça	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.701/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JOCIANA ALVES BARROSO	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 19

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.702/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JORGE LINCOLN SALGADO HORTA	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.703/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de

Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JOSE DE ASSIS OLIVEIRA	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.704/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JOSE FRANCISCO GONCALVES DE ABREU	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 20

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.705/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JOSÉ MARIA DOS SANTOS	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.706/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de

Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JOSEMAR CASTRO FERREIRA	Coordenador Especial Legislativo	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.707/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JOSIVAN ALVES MIRANDA	Assessor Legislativo - Administrativo I	CCL-06
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo - Administrativo II	CCL-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.708/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 21

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
JULIA ZUQUI LOYOLA	Coordenador Especial dos Gabinetes dos Vereadores	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial dos Gabinetes dos Vereadores	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.709/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
KEILA SILVA BAIA MOURA	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º -Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.710/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
KENIA ALMEIDA BRAMBATI	Coordenador Especial de Gestão Operacional	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial de Gestão Operacional	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 22

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.711/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LAYS SANTOS MATOS	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.712/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LEIDIENI NASCIMENTO BRANDAO	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.713/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LEONARDO BARBOSA PEREIRA	Assessor Especial da Presidência	CCL-02
	Enquadramento	Referência
	Assessor Especial da Presidência	CCL-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.714/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 23

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LINCOLN BRUNO CAVALCANTE SILVA	Diretor de Gestão Operacional	CCL-01
	Enquadramento	Referência
	Gerente de Gestão Administrativa e Operacional	CCL-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.715/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LUCAS LOUREIRO REIS	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta

data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.716/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LUCELIA PEREIRA DE FARIAS	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Arquivo Geral	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.717/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 24

PODER LEGISLATIVO

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LUCIAN DA VITORIA SERAFIM	Chefe de Divisão do Processo Legislativo	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão do Processo Legislativo	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.718/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LUCIANE BATISTA SILVA	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.719/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
LUCIO MAURO SANTOS	Assessor Legislativo - Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo - Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.720/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
MARCIA FERNANDA MARCONSINI SOARES	Chefe de Divisão de Finanças	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Finanças	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 25

PODER LEGISLATIVO

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.721/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
MIGUEL VIEIRA DUTRA	Assessor de Comissão Permanente de Políticas sobre Drogas	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor de Comissão Permanente de Políticas sobre Drogas	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.722/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45

da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
MIQUEIAS PEREIRA LOYOLA	Assessor Da Comissão De Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Da Comissão De Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.723/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
NEUZA MARIA ASTORI	Chefe de Gabinete da Presidência	CCL-02
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCL-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 26

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.724/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
NILO SILVA FILHO	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.725/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
NILTON ROSA VIEIRA JUNIOR	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.726/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
NIVEA DE OLIVEIRA NUNES	Coordenador Especial da Ouvidoria da Mulher	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial da Ouvidoria da Mulher	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.727/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
OLIVIA MUNIZ LORENCETTI	Supervisor	CCL-05
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo I	CCL-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.728/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
PATRICIA DE ARRUDA PEREIRA	Controlador Geral	CCL-01
	Enquadramento	Referência
	Controlador Geral	CCL-04

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.729/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
PAULO MARCELO ALVES ROCHA	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 28

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.730/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RAFAEL PAIXÃO GIANI	Chefe de Divisão de Taquigrafia e Anais	CCL -04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Taquigrafia e Anais	CCL -09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.731/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RAFAEL PAVESI PIUMBINI	Supervisor	CCL-05
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo I	CCL-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.732/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RAFAELA RAMIRO DE SOUZA	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Saúde e Assistência Social	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 29

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.733/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RAMON MANSUETO BUBACK	Coordenador Especial Legislativo	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.734/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RENAN NOSSA GOBBI	Procurador Geral	CCL-01
	Enquadramento	Referência
	Procurador Geral	CCL-03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.735/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RENAN NUNES DE BARROS	Diretor de Planejamento e Recursos Humanos	CCL-01
	Enquadramento	Referência
	Diretor Geral Adjunto	CCL-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 30

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.736/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
RENATO PLAZZA VIANNA JUNIOR	Assessor da Comissão de Turismo e Esporte	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Turismo e Esporte	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.737/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
ROBERTA BAPTISTA DA CRUZ	Assessor de Comissão Permanente de Políticas sobre Drogas	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor de Comissão Permanente de Políticas sobre Drogas	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.738/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
SAMARA RIBEIRO GARCIA	Assessor Legislativo - Administrativo II	CCL-07
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo - Administrativo III	CCL-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.739/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 31

PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
SÉRGIO LUÍS NEVES DA SILVA	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Educação e Cultura	CCL-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.740/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
SHAENNER DE JESUS MAIOLI	Chefe de Divisão de Protocolo	CCL -04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Protocolo	CCL -09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.741/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
SIMONE TAVARES LOPES	Supervisor	CCL-05
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo - Administrativo I	CCL-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.742/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 32

PODER LEGISLATIVO

provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
SIDNEY FRANCA ASSIS	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.743/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
TAINAH FREIRE MOZER	Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios	CCL -04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Compras, Contratos e Convênios	CCL -09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.744/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
TADEU MARCULANO	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.745/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 33

PODER LEGISLATIVO

da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
TAMIRES DE SOUZA MOREIRA ARPINI	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.746/2022

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **TEREZINHA GONÇALVES DE MATTOS**, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DA COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER- CCL-10**, na forma da Lei nº. 4.672/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.747/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS

TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
THIAGO DOS SANTOS ROCHA ARAUJO	Chefe de Divisão de Contabilidade	CCL-02
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Contabilidade	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.748/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
THIAGO MAURICIO RANGEL	Supervisor	CCL-05
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo I	CCL-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 34

PODER LEGISLATIVO

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.749/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
TIAGO GIL DE SOUZA	Assessor Da Comissão De Redação e Justiça	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Da Comissão De Redação e Justiça	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.750/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de

provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
VANESSA LOBATO COUTO	Assessor Legislativo - Administrativo IV	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo - Administrativo V	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.751/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
VICTOR DOS SANTOS MATTOS	Secretário Legislativo	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Secretário Legislativo	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.752/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 35

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
VITOR GUIMARAES LEITE	Assessor Legislativo – Administrativo II	CCL-07
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.753/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
WALTER DE MENDONÇA	Assessor Legislativo – Administrativo III	CCL-09
	Enquadramento	Referência
	Assessor Legislativo – Administrativo IV	CCL-14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.754/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
WASHINGTON DE OLIVEIRA	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Serviços, Obras Públicas e Fiscalização	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 36

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 7.755/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
WASHINGTON DIEGO DIAN SERAFIM	Coordenador Especial Legislativo	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Coordenador Especial Legislativo	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.756/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
WELINGTON ARPINI SIQUEIRA	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-10
	Enquadramento	Referência
	Assessor da Comissão de Economia e Finanças	CCL-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 7.757/2022

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, NOS TERMOS DA LEI Nº. 4.672/2022 E SUAS ALTERAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o enquadramento do servidor de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guarapari, nos termos da Lei nº. 4.672/2022 e suas alterações, a saber:

Nome do Servidor	Cargo Anterior	Referência
YAM SEZINI MACHADO	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	CCL-04
	Enquadramento	Referência
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	CCL-09

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/06/2022.

Art. 3º Registre-se, cumpra-se e publique-se. Guarapari, 21 de junho de 2022.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

sexta-feira, 8 de julho de 2022

EDIÇÃO Nº 647

Página 37

PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXXXXX



PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS NASCIMENTO
1º Vice-Presidente

MARCELO NASCIMENTO ROSA
2º Vice-Presidente

KAMILLA CARVALHO ROCHA
1ª Secretária

SABRINA BUBACH ASTORI
2ª Secretária

GESTÃO ADMINISTRATIVA

DANIELE MARCIANA PEREIRA
Diretora Geral

RENAN NOSSA GOBBI
Procurador Geral

PATRÍCIA DE ARRUDA PEREIRA
Controladora Geral

PAULO VINÍCIUS MOREIRA RAPOSO DE AGUIAR
Auditor Público

RENAN NUNES DE BARROS
Diretor Geral Adjunto

ADRIANA TRINDADE FERREIRA
Diretor Contábil

LINCOLN BRUNO CAVALCANTE SILVA
Gerente de Gestão Administrativa e Operacional

ANA CAROLINA BACOVIS LOBO LEITE
Subgerente de Comunicação e Relações Institucionais
Responsável pela Publicação
Portaria nº 7.396/2022